

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
CONSELHO SUPERIOR.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL Nº 011/2025**

*Altera a ementa do Edital DPG n.º 009/2025 e o art. 2º do Edital DPG n.º 008/2025*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP n.º 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público do defensor público Newton Pereira Portes Júnior e do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000388-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a ementa do Edital DPG n.º 009/2025, de modo que onde se lê:  
*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Foz do Iguaçu*

Leia-se:

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cível*

**Art. 2º.** Alterar o art. 2º do Edital DPG n.º 008/2025, de modo que onde se lê:

**Art. 2º.** *O período da designação tratado neste edital será de 10/02/2025 a 07/03/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.*

Leia-se:

**Art. 2º.** *O período da designação tratado neste edital será de 24/02/2025 a 07/03/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.*

**Art. 3º.** O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG n.º 348/2024 que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e a discriminação de gênero no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva a presidência do Comitê Gestor, garantindo maior efetividade e adequada coordenação das atividades,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acresce o §4º ao artigo 3º da Resolução DPG nº 348/2024 com a seguinte redação:

§4º. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000056-9;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Nomear **VINICIO COSTA BRUNI**, RG nº 7301049 e CPF nº 356.087.659-15, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Engenharia e Arquitetura da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (Simbologia DAS-1), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### CORREGEDORIA-GERAL

### RESOLUÇÃO CGE Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*Estabelece a obrigatoriedade de frequência a curso de capacitação promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM e prorroga o prazo para aqueles que não concluíram a frequência.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar membros, servidores e estagiários a respeito do enfrentamento ao machismo institucional; **CONSIDERANDO** a deliberação da primeira reunião do Comitê Gestor da Política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação de gênero na Defensoria Pública, realizada no dia 25 de junho de 2020; **CONSIDERANDO** que a Resolução CGE/DPE-PR n. 3, de 19 de fevereiro de 2024 estabeleceu a obrigatoriedade dos novos Defensores Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) a frequência ao Curso de “*Machismo Institucional*”.

**RESOLVE:**



**Art.1º. TORNAR OBRIGATÓRIA** a frequência de membra(o)s, servidora(e)s (de carreira e comissionados) e estagiária(o)s que ingressaram na Defensoria Pública após o período de vigência da Resolução CGE/DPEPR 012/2020 ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pelo NUDEM, “*Machismo Institucional*”.

**§1º.** A data e horário do curso referido no *caput* serão divulgados pela EDEPAR.

**§2º.** O link de acesso ao curso de capacitação será encaminhado oportunamente pela EDEPAR.

**§3º.** O curso ficará disponível pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

**§4º.** A forma e aferição de frequência será regulamentada pela EDEPAR, devendo ser encaminhada à Corregedoria-Geral o rol de membra(o)s e servidora(e)s que deixaram de realizar integralmente o curso obrigatório ou sequer iniciaram.

**§5º.** A relação de estagiária(o)s que não realizaram o curso deve ser encaminhada à Coordenação da sede de lotação da(o)s estagiária(o)s para as devidas advertências.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

## CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL CSDP Nº 002/2025

*Convoca Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria interessados em concorrer para formação de listas tríplexes para fins de promoção por merecimento.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 27, III, 105 e 106 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 117 da Lei Complementar nº 80/1994;

**CONSIDERANDO** o teor da Deliberação CSDP nº 11/2018 e suas alterações, bem como da Portaria 015/2025/GAB/DPG/DPPR,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI/DPEPR 24.0.000004043-2;

**RESOLVE**



Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em concorrer em procedimento de formação de listas tríplexes para fins de promoção e provimento de 05 (cinco) vagas **de Defensores/as Públicos/as de Primeira Categoria**, declaradas abertas pela Defensoria Pública-Geral, e que serão providas nos termos da lei, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º.** É requisito de participação ser membro/a estável da Defensoria Pública do Estado do Paraná em exercício, com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na segunda categoria, e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

**Art. 2º.** As inscrições serão recebidas do **dia 05 de fevereiro de 2025 até as 17h do dia 21 de fevereiro de 2025** e deverão ser protocoladas através de sistema SEI/DPEPR, na Secretaria do Conselho Superior (CSUP), com título: Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 - Nome do/a candidato/a, junto com todos os documentos comprobatórios, **acompanhado de índice de documentos**, sob pena de indeferimento.

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

## **ANEXO I**

### **MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

[Nome do requerente] vem, respeitosamente, nos termos do Edital nº [número do edital], publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná nº [Número do DED], de [Dia]/[Mês]/[Ano], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção por merecimento, com base nas informações prestadas a seguir.

1. **LOTAÇÃO ATUAL**

- a) Cargo e nº da matrícula
- b) Comarca
- c) Órgão de atuação
- d) Atribuições



## 2. TEMPO DE SERVIÇO

- a) Ingresso na carreira (concurso e classificação)
- b) Posse na atual classe ou categoria
- c) Comarcas em que atuou e períodos respectivos
- d) Remoções
- e) Promoções contempladas e respectivos critérios
- f) Afastamento e respectivo período

## 3. DADOS PESSOAIS

- a) Endereço completo
- b) Estado civil
- c) Data de nascimento

## 4. TEMPESTIVIDADE DO SERVIÇO

Informar sobre a situação atual dos serviços vinculados ao órgão de atuação de titularidade e de acumulação, assim como de eventuais atividades extraordinárias em curso.

## 5. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

- a) **Atividades de função de gestão**
  - Relatar as funções de gestão exercidas e os respectivos períodos
- b) **Atividades de desenvolvimento técnico-profissional**
  - Relatar as atividades e os respectivos períodos.
  - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.
- c) **Atribuições ordinárias e extraordinárias, com seus respectivos períodos**
  - Relatar as atividades.
  - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu



assentamento funcional.

**6. PEDIDO**

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção por merecimento e a sua apreciação pelo Egrégio Conselho Superior.

Nesses termos, pede deferimento.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

**Defensor(a) Público(a)**  
**Matrícula nº**

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Estabelece o calendário de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 1º Semestre de 2025*

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas no art 18, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná para o primeiro semestre de 2025, nos termos da tabela que segue anexa.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



**ANEXO**

Tabela com 7 linhas e 2 colunas

<b>REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR - 2025</b>	
<b>DATA</b>	<b>REUNIÃO</b>
05 de fevereiro	1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
13 e 14 de março	2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
24 e 25 de abril	3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
22 e 23 de maio	4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
12 e 13 de junho	5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA 065/2025/PES/DPPR**

*Concede licença por motivo de doença na família a Defensora Pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº 008 de 31 de janeiro de 2025.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO</b>
LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	DEFENSORA	147129670	07	29/01/2025 a 04/02/2025

Curitiba, 03 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 067/2025/PES/DPPR**

*Concede licença saúde a servidor público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº 009 de 04 de fevereiro de 2025.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ADELSON PEREIRA DE CRISTO	TÉCNICO	913268924	02	03/02/2025 a 04/02/2025

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 066/2025/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	DEFENSORA	13860294-0	01	21/02/2025

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.



**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 064/2025/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEAO DUARTE	DEFENSORA	390031343	09	13/02/2025 e 26/02/2026 a 05/03/2026

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA SJP/DPP Nº 002/2025**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias do(a) Cargo em Comissão 04-C MARIA DO CARMO MENDES, marcadas para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo motivo de conveniência do serviço.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2025.



**RENAN THOME DE SOUZA VESTINA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA SJP/DPP Nº 003/2025**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Defensor Público CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA, marcadas para o período de 06/03/2025 a 04/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de imperiosa necessidade do serviço.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2025.

**RENAN THOME DE SOUZA VESTINA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA DPE FOZ DO IGUAÇU/DPP Nº 02/2025**

*Altera programação anual de férias da servidora Cintia Patricia Tomacheski Bordignon da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a analista da defensoria pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2025 a 31/12/2025	22/04/2025	30/04/2025

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS a analista da defensoria pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024 a 31/12/2024	25/02/2025	28/02/2025
		01/01/2024 a 31/12/2024	22/04/2025	29/04/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	14/07/2025	25/07/2025

Foz do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

**THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**  
Defensora Pública Coordenadora de Sede

**PORTARIA 01/2025/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **08/07/2024 a 19/07/2024** e **02/09/2024 a 12/09/2024** a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** foi designada(o) para substituição automática, nos termos **PORTARIA 26/2024/PTGR/DPPR** que Alterou a Resolução 2ª sub nº 103, de 23 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

**CONSIDERANDO** que a **DÉLIBERAÇÃO CSDP N° 005, DE 21 DE MAIO DE 2024** regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** no(s) dia(s) **20/01/2025 e 21/01/2025** a fim de compensar **2 dias(s)** de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa (PR), 07 de janeiro de 2025.

**RAISA BAKKER DE MOURA**  
Defensora Pública Coordenadora de Sede

**PORTARIA/LON/ Nº 05/2025/DPE-PR**

*Revoga o afastamento de Defensor/a Público/a em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Revogar** a portaria LON/ Nº 47/2024/DPE-PR, a qual concedia autorização de afastamento das atividades no (s) dia (s) **09 e 10 dezembro de 2024** ao(a) Defensor(a) Público(a) **ALINE VALÉRIO BASTOS**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de janeiro de 2025.

**FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**  
Coordenadora da sede Londrina



**PORTARIA 01/2025/GUARAPUAVA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2024 a 27/12/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Felipe Grings Dias** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Portaria nº 05/2024 - Recesso do Judiciário**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FELIPE GRINGS DIAS** no(s) dia(s) **10/02/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2025.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2025

**MARIELA REIS BUENO**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Guarapuava

